



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 19.406.928/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica, para execução de recape em CBUQ, em ruas diversas no Município de Lidianópolis, referente ao convênio nº 934882/2022/MDR/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 308.854,81 (trezentos oito mil, oitocentos cinquenta quatro reais e oitenta um centavo)

PRAZO DE VEXEÇÃO: 120 (cento vinte) dias.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/11/2023.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2024/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, homologada em 20/11/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/11/2023



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO CNPJ: 95.680.831/0001-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 84/2023
 b) Licitação Nº : 7/2023
 c) Modalidade : Tomada de Preços:
 d) Data : 29/11/2023
 Homologação/Adjudicação :
 e) Objeto : Contratação de empresa especializada na construção de 01(um) Barracão Industrial, com área total de 384,48 m², referente ao Convênio nº 908734/2020/MCIDADES/CAIXA, no Município de Lidianópolis.
 Homologado/Adjudicado :
 f) Processo Adm Nº : 84/2023

22.661.0028.2.130. - ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL
 22.661.0028.2.130. - ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL
 22.661.0028.2.130. - ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL
 22.661.0028.2.130. - ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES
CNPJ/CPF: 45.997.832/0001-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada na construção de um Barracão Industrial, com área total de 384,48 m², referente ao Convênio nº 908734/2020/MCIDADES/CAIXA, no Município de Lidianópolis.	1	R\$ 546.300,15	R\$ 546.300,15

Valor Total Homologado - R\$ 546.300,15(quinhetos quarenta seis mil, trezentos reais e quinze centavos).

Lidianópolis, 29 de novembro de 2023.

ADALTO APARECIDO MANDU
 PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 091/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 091/2023
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2023, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 067/2023**, **RESOLVE** registrar os preços para futura contratação de itens, se necessário for, visando o **Registro de Preço, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortinas para o município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 – Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **ELIANE DECORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã / Pr, na Avenida Paraná – Sala 01 - Centro, nº 1160, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.651.959/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Sidinei Dias de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 5.073.511-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 851.659.489-00, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 3610, Centro, na cidade de Ivaiporã/Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cortina Blackoute bege, com ilíós bege, varão na cor imbuia	320	R\$ 107,00	R\$ 34.240,00
2	Cortina em tecno Verona, cor bege e ilíós bege, varão na cor imbuia	500	R\$ 83,00	R\$ 41.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 75.740,00 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

f

m



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 091/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 091/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLAUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS OBJETO E INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os produtos e serviços, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais e serviços, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO** e ou **NBR** e outros órgãos correspondentes conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão ser instalados pela contratada, num local indicado pela contratante sem custo adicional, sendo todas as despesas por conta da contratada.

5.4 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.5 – **A entrega do produto será de forma parcelada, em até 15 (Quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

f

9



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p>	<p>Processo Adm: 091/2023</p>
	<p>CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo de Compras nº 091/2023</p>
	<p>Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023</p>

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 6.2** – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3** – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 7.1** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011, da seguinte forma:
- 7.1.1** – O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 7.1.2** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 7.1.3** – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 7.1.4** – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:
- 7.1.4.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 7.1.4.2** – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade. De negociação.
- 7.1.5** – Não havendo êxito nas negociações o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.
- 7.1.6** – Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste município, poderá o contratado solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 7.1.7** – Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:
- 7.1.7.1** – Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Secretaria de Compras e Licitações

f

↑

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p>	<p>Processo Adm: 091/2023</p>
	<p>CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo de Compras nº 091/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023</p>

contendo as seguintes informações:

- Número do Processo Administrativo a que se refere;
- Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
- Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
- Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item; e
- Justificativa do desequilíbrio contratual.

7.1.7.2 – A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses) e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com Quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor;
- Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item;
- No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas;
- Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item; e
- Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

7.1.7.3 – Somente serão consideradas as solicitações, nas quais fique comprovada que o desequilíbrio contratual se deu em virtude da ocorrência de pelo menos uma das hipóteses exigidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.1.8 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual e/ou valor ganho pelo licitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. Solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

f

f



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p>	<p>Processo Adm: 091/2023</p>
	<p>CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo de Compras nº 091/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023</p>

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou Quant. Dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.
- h) Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto com a entrega dos itens que se fizerem necessário.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

f

h

h



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p>	<p>Processo Adm: 091/2023</p>
	<p>CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo de Compras nº 091/2023</p>
		<p>Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023</p>

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr. Marcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeada pela Portaria nº 4.352, de 08 de março de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

12.2 – O licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato/Ata de Registro de Preços, quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste(a) Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.3 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I ao XI da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

f

g



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 091/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 091/2023
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.4 – As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços/Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multa cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93);

12.5 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou descontada da garantia prestada, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

12.6 – Previamente a aplicação das multas previstas nos subitens acima ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que foi notificada a respeito;

12.7 – Da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e demais penalidades caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109 da supramencionada Lei, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

12.8 – O setor responsável pelo objeto desta licitação deverá informar à Administração a ocorrência de fatos que possam motivar a aplicação das sanções previstas neste item, sob pena de responsabilidade;

12.9 – Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas, inclusive as dos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no Diário Oficial da União

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

13.1 – Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o PREFEITURA dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

§ 1º - Compete ao Departamento Jurídico, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

§ 2º - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO
PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

f

f

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 091/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 091/2023
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

02.001.04.122.0004.2003	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
4	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
7	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.		
16	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
19	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
03.002.04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
28	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
31	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2013	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
40	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
41	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
03.003.04.122.0004.2014	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL		
46	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
49	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
03.003.04.122.0004.2017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
58	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
60	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

f

f



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 091/2023
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 091/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

03.004.04.122.0004.2103 DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO

74	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
75	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.005.04.121.0003.2011 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

81	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
82	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

03.005.06.181.0006.2134 SEGURANÇA MONITORADA

84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
85	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.006.04.122.0004.2066 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

90	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
92	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

03.006.22.661.0028.2130 ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL

95	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
96	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

03.006.23.691.0004.2067 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE

101	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2020 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 091/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 091/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

110	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			
04.002.04.123.0005.2021 SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
116	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
118	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.003.04.122.0004.2022 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS			
127	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
129	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
04.004.04.123.0005.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO			
139	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
142	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
05 SECRETARIA DE SAUDE			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.			
151	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
153	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA			
169	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
176	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
05.001.10.301.0012.2087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF			
190	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.001.10.301.0012.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB			

f

g



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 091/2023
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 091/2023
CNPJ: 95.680.831/0001-68	Telefone: 043 3473-1238	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023
Rua Juscelino Kubitschek, 327		
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR		

202	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
205	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
05.001.10.302.0014.2124		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANÁLISES CLÍNICA	
852	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
239	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
243	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
252	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
256	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
262	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
264	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
300	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
304	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
06.004.08.244.0008.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
309	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
312	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
06.004.08.244.0010.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
325	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

f

g

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 091/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043.3473-1238	Processo de Compras nº 091/2023
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

339 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

344 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

07.002 ENSINO SUPERIOR

07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

355 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

356 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

359 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

360 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

380 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

398 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

421 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

428 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

07.004.12.367.0021.2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

442 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

444 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

f

g



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 091/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 091/2023
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

07.004.12.782.0023.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
449	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
455	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.26.122.0004.2049	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.		
468	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
471	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.453.0027.2110	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
477	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
478	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002.26.453.0027.2128	TRANSPORTE MUNICIPAL		
483	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002.26.782.0027.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
492	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
495	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002.26.782.0027.2109	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS		
503	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
08.002.26.782.0027.2129	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES		
508	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
509	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	01001

f

g

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 091/2023
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 091/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

JURÍDICA

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

517 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

520 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

09.002.27.695.0022.2121 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

528 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

529 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0031.2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

538 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

09.003.20.608.0031.2054 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS

545 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

547 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.0011.2132 ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

557 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

558 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

09.004.18.541.0011.2135 ATIVIDADES DE RECICLAGEM

562 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

563 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

09.004.18.541.0029.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

f

A

r



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 091/2023
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 091/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

569	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
10	SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.27.122.0026.2056	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.		
581	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
583	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		
588	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
592	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001	GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.		
624	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
627	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
643	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
12.002.15.452.0025.2062	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA		
649	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
651	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
13.001	GABINETE DO SECRETARIO		

f

φ



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 091/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 091/2023
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

13.001.04.122.0004.2117	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.		
671	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
672	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01001
13.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
13.002.04.122.0004.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
677	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
679	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01001
13.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
13.003.04.122.0004.2105	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS		
686	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
14.001	PROCURADOR GERAL		
14.001.02.062.0002.2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
697	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
699	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01001
15	CONTROLADORIA INTERNA		
15.001	CONTROLADORIA INTERNA		
15.001.04.124.0004.2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		
705	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		01001
706	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01001
05	SECRETARIA DE SAUDE		

f

4



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 091/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 091/2023
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

159 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

160 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 494

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA

170 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

171 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

727 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3494

731 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

167 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 400

168 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

177 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01303

178 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1494

728 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3494

732 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31494

174 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400

175 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 494

05.001.10.301.0012.2087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

191 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

714 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

192 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1494

715 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31494

05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

744 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

f

4

m



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 091/2023
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 091/2023
CNPJ: 95.680.831/0001-68	Telefone: 043 3473-1238	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023
Rua Juscelino Kubitschek, 327		
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR		

197	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.301.0012.2089		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
203	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
201	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
204	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
05.001.10.301.0012.2120		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
209	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
736	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
208	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
211	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
737	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01498
739	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
210	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
05.001.10.302.0014.2124		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANÁLISES CLÍNICA	
215	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
05.001.10.303.0013.2123		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS	
217	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
05.001.10.304.0015.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
225	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
224	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
227	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
226	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
05.001.10.305.0016.2069		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
233	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
723	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494

f

φ



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 091/2023
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 091/2023
CNPJ: 95.680.831/0001-68	Telefone: 043.3473-1238	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023
Rua Juscelino Kubitschek, 327		
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR		

234	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
05.001.10.305.0016.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA			
720	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
721	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
244	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936
06.001.08.122.0004.2133 MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS			
253	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
257	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA			
278	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
280	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)			
288	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
286	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
292	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
290	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940
06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS			
310	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
313	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	31934

f

4



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 091/2023
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 091/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

JURÍDICA

06.004.08.244.0010.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS		
324	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
327	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.122.0004.2034	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		
340	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
341	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
345	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
346	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
374	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
375	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
381	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
382	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
855	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107
07.004.12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		
400	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
401	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
402	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
406	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103

f

φ



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 091/2023
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 091/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

407	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.366.0020.2046		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
437	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
438	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
07.004.12.782.0023.2038		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
452	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
453	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
454	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
457	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
458	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
459	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§ 1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

f

g

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 091/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 091/2023
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 23 de novembro de 2023


Adauto Aparecido Mandu
 Prefeito Municipal
 Contratante


ELIANE DECORAÇÕES LTDA
 Representante Legal
 Contratada





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p>	<p>Processo Adm: 091/2023</p>
	<p>CNPJ: 05.630.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo de Compras nº 091/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023</p>

Testemunhas:

Nome: Roberto Roberto Silva
Assinatura e Matrícula 200835

Nome: Marcos P. Moreira
Assinatura e Matrícula 200877



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 094/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 094/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2023, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 069/2023**, **RESOLVE** registrar os preços para futura contratação de itens, se necessário for, visando o **Registro de Preço** para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários para o Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários para o Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **FUNERÁRIA NACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaporã/Pr, na Avenida Brasil, nº 945, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.743.082/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Claudinei Ferreira Gonçalves, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG 4564373-5, inscrito no CPF sob o nº 617.804.489-53, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasil, nº 945, na cidade de Ivaporã/Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	URNA GORDA ESPECIAL COMPLETO; compreendendo: assepsia e arrumação do corpo; aplicação de formol, se necessário; reconstituição de cadáver, se necessário; fornecimento de 02 (dois) castiçais cada um com 02 (duas) velas, totalizando 04 (quatro) velas de 12 (doze) horas durante	10	R\$ 1.232,30	R\$ 12.323,00




g

m



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 094/2023 Processo de Compras nº 094/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023

	<p>o período do velório; suporte para urna; fornecimento de urna sextavada, com visor, alça varão, seis chavetas,</p> <p>Torração na caixa e tampa em papel nevado, travesseiro solto, babado e acabamento externo em verniz alto</p> <p>brilho na cor (pinhão). Dimensões: comprimento interno</p> <p>1,90m comprimento externo 2,00m - largura: interno 70</p> <p>cm/externa 80 cm, altura: interna 50 cm/externa 60 cm</p> <p>interna, (padrão popular).</p>			
2	<p>URNA POPULAR E FUNERAL COMPLETO INFANTIL: , compreendendo: assepsia e arrumação do corpo; aplicação de formol, se necessário; reconstituição de cadáver, se necessário; fornecimento e 02 (dois) castiçais cada um com 02 (duas) velas, de 02 (dois) castiçais cada um com 02 (duas) velas, totalizando 04 (quatro) velas de 12 (doze) horas durante o período do velório; suporte para urna; fornecimento de o período do velório; suporte para urna; fornecimento de urna sextavada, sem visor, seis alças duras, quatro chavetas, torração na caixa e tampa em papel nevado, travesseiro solto, babado e acabamento externo em verniz alto brilho na cor (pinhão). Dimensões: comprimento interno aproximado 1,20m comprimento externo 1,40m sem bíblia e cruz. (padrão popular).</p>	8	R\$ 540,30	R\$ 4.322,40
3	<p>Urna com visor e alça parreira-URNA POPULAR E FUNERAL COMPLETO: compreendendo: assepsia e arrumação do corpo; aplicação de</p>	30	R\$ 1.051,50	R\$ 31.545,00

9

f

x



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 094/2023</p> <p>Processo de Compras nº 094/2023</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023</p>

	formol, se necessário; reconstituição de cadáver, se necessário; fornecimento e 02 (dois) castiçais cada um com 02 (duas) velas, de 02 (dois) castiçais cada um com 02 (duas) velas, totalizando 04 (quatro) velas de 12 (doze) horas durante o período do velório.			
4	Conjunto de Roupas Masculina para Funeral	20	R\$ 174,10	R\$ 3.482,00
5	Conjunto de Roupas Femeninas para Funeral	20	R\$ 174,10	R\$ 3.482,00
6	Conjunto de Roupa Infantis para Funeral	8	R\$ 118,20	R\$ 945,60
7	Coroa de flor natural - padrão, com faixa escrita	30	R\$ 253,00	R\$ 7.590,00
8	TRANSLADO	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00

Valor Total Homologado - R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A entrega dos produtos e serviços serão de forma parcelada e deverão ser iniciadas em até 01h00min, o início tão rápido se dá pela urgência, em uma situação que não é uma regra, mas sim uma situação esporádica, e principalmente para um amparo para a família, numa situação de fragilidade.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p>	<p>Processo Adm: 094/2023</p>
	<p>CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo de Compras nº 094/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023</p>

5.4 – As empresas deverão estar localizadas a uma distância de até 100 km da Prefeitura de Lidianópolis, pelo fato de não tornar viável, abrir para âmbito nacional, já que o traslado é pago pela prefeitura, ficando muito caro para a administração, respeitando o princípio da economicidade para não gastar muito com transportes longevos.

5.5 – A entrega dos produtos e serviços serão de forma parcelada e deverão ser iniciadas em até 01h00min, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO**.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6

4

m



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p>	<p>Processo Adm: 094/2023</p>
	<p>CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo de Compras nº 094/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023</p>

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A revisão de valores poderá ser feita desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e no artigo 12 da Lei Municipal nº 586/2011, da seguinte forma:

7.1.1 – O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.1.3 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.1.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

7.1.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.1.4.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportUnid. de negociação.

7.1.5 – Não havendo êxito nas negociações o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

7.1.6 – Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste município, poderá o contratado solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

7.1.7 – Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

7.1.7.1 – Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Secretaria de Compras e Licitações contendo as seguintes informações:

- a) Número do Processo Administrativo a que se refere;
- b) Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- c) Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
- d) Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

f

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p>	<p>Processo Adm: 094/2023</p>
	<p>CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo de Compras nº 094/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023</p>

- e) Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
- f) Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item; e
- g) Justificativa do desequilíbrio contratual.

7.1.7.2 – A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses) e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com Quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor;
- b) Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item;
- c) No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas;
- d) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do lote, e/ou índices oficiais de variação do preço do lote; e
- e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

7.1.7.3 – Somente serão consideradas as solicitações, nas quais fique comprovada que o desequilíbrio contratual se deu em virtude da ocorrência de pelo menos uma das hipóteses exigidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.1.8 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual e/ou valor ganho pelo licitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença

f

g

h



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p>	<p>Processo Adm: 094/2023</p>
	<p>CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo de Compras nº 094/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023</p>

percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou Quant. dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr. Marcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeada pela Portaria nº 4.352, de 08 de março de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p>	<p>Processo Adm: 094/2023</p>
	<p>CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo de Compras nº 094/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023</p>

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

12.2 – O licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato/Ata de Registro de Preços, quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste(a) Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.3 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I ao XI da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.4 – As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços/Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multa cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93);

12.5 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou descontada da garantia prestada, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

f

g



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 094/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 094/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023

12.6 – Previamente a aplicação das multas previstas nos subitens acima ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que foi notificada a respeito;

12.7 – Da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e demais penalidades caberá recurso, representação ou pedido de desconsideração, nos termos do art. 109 da supramencionada Lei, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

12.8 – O setor responsável pelo objeto desta licitação deverá informar à Administração a ocorrência de fatos que possam motivar a aplicação das sanções previstas neste item, sob pena de responsabilidade;

12.9 – Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas, inclusive as dos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no Diário Oficial da União

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

13.1 – Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o PREFEITURA dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

§ 1º - Compete ao Departamento Jurídico, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

§ 2º - É facultado à **CONTRATADA** recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.244.0008.2080 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

301 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01001

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

f

φ



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p>	<p>Processo Adm: 094/2023</p>
	<p>CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo de Compras nº 094/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023</p>

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

f

g

-8



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p>	<p>Processo Adm: 094/2023</p>
	<p>CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo de Compras nº 094/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023</p>

Lidianópolis-PR, 23 de novembro de 2023


Adauto Aparecido Mandu
 Prefeito Municipal
 Contratante


FUNERÁRIA NACIONAL LTDA
 Representante Legal
 Contratada

Testemunhas:

Nome: 
 Assinatura e Matrícula 255835

Nome: 
 Assinatura e Matrícula 200877



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EM REGIME DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI e EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **13/12/2023**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Contratação de empresa especializada em Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do tipo Orgânico Residencial – Classe II e tipo Perigosos – Classe I, para o Município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$: 295.019,43 (Duzentos e noventa e cinco mil, dezenove reais e quarenta e três centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 29 de novembro de 2023

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

DECRETO Nº 4.802, de 21 de novembro de 2023.

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo para órgãos públicos do Município de Lidianópolis/PR.

O Senhor **Adauto Aparecido Mandu**, Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.97, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 22 de dezembro de 2023 (sexta-feira), dia 26 de dezembro de 2023 (terça-feira), dia 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira) e dia 02 de janeiro de 2024 (terça-feira) para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, ressalvados os serviços e as atividades de natureza essencial.

Art. 2º. Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CNPJ: 95.680.831/0001-68

CONTRATADO: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI

CNPJ: 03.979.287/0001-31

OBJETO: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/07/2023.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/07/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, homologada em 24/07/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2023



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (1)4	26.642.000,00	27.989.441,27	4.840.165,66	17,29%	24.394.986,11	87,16%	3.594.455,16
RECEITAS CORRENTES	26.535.000,00	27.461.686,27	4.255.502,69	15,50%	21.291.006,20	77,53%	6.170.680,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.424.735,00	1.424.735,00	201.947,04	14,17%	1.307.175,37	91,75%	117.559,63
Impostos	1.179.975,00	1.179.975,00	163.335,23	13,84%	1.144.956,97	97,03%	35.018,03
Taxas	244.760,00	244.760,00	38.611,81	15,78%	162.218,40	66,28%	82.541,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	317.616,35	317.616,35	53.575,83	16,87%	316.620,63	99,69%	995,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	317.616,35	317.616,35	53.575,83	16,87%	316.620,63	99,69%	995,72
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	829.456,04	142.674,66	17,20%	737.328,64	88,89%	92.127,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00
Valores Mobiliários	0,00	729.456,04	142.674,66	19,56%	737.328,64	101,08%	- 7.872,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.000,00	62.000,00	3.204,49	5,17%	18.210,19	29,37%	43.789,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	62.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.204,49	0,00%	18.210,19	0,00%	- 18.210,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.629.471,65	24.826.701,88	3.854.099,77	15,52%	18.900.031,16	76,13%	5.926.670,72
Transferências da União e de suas Entidades	17.186.361,65	17.308.591,88	2.477.935,75	14,32%	12.499.351,23	72,21%	4.809.240,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.693.110,00	4.768.110,00	959.671,72	20,13%	4.234.714,65	88,81%	533.395,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.750.000,00	2.750.000,00	416.492,30	15,15%	2.165.965,28	78,76%	584.034,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.177,00	1.177,00	0,90	0,08%	11.640,21	988,97%	- 10.463,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.177,00	1.177,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.177,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,90	0,00%	11.640,21	0,00%	- 11.640,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	107.000,00	527.755,00	584.662,97	110,78%	3.103.979,91	588,15%	- 2.576.224,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	506.380,23	0,00%	- 506.380,23
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	506.380,23	0,00%	- 506.380,23
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	527.755,00	584.662,97	110,78%	2.597.599,68	492,20%	- 2.069.844,68
Transferências da União e de suas Entidades	107.000,00	442.755,00	584.662,97	132,05%	2.191.338,78	494,93%	- 1.748.583,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	85.000,00	0,00	0,00%	406.260,90	477,95%	- 321.260,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.642.000,00	27.989.441,27	4.840.165,66	17,29%	24.394.986,11	87,16%	3.594.455,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.642.000,00	27.989.441,27	4.840.165,66	17,29%	24.394.986,11	87,16%	3.594.455,16
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	0,00	-	-



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.642.000,00	27.989.441,27	4.840.165,66	17,29%	24.394.986,11	87,16%	3.594.455,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.457.954,21	0,00	0,00%	6.457.954,21	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.457.954,21	0,00	0,00%	6.457.954,21	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais ²	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.642.000,00	34.447.395,48	5.072.314,21	24.778.502,79	9.668.892,69	4.882.249,00	22.749.470,29	11.697.925,19	22.389.151,38
DESPESAS CORRENTES	24.716.137,22	28.692.710,40	4.375.625,97	21.614.261,63	7.078.448,77	4.533.235,66	20.996.488,13	7.696.222,27	20.663.357,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.732.713,55	15.083.882,86	2.297.456,74	11.181.316,91	3.902.565,95	2.297.456,74	11.181.316,91	3.902.565,95	10.946.871,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	105.949,75	0,00	105.949,75	0,00	15.433,26	79.430,99	26.518,76	79.430,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.903.423,67	13.502.877,79	2.078.169,23	10.326.994,97	3.175.882,82	2.220.345,66	9.735.740,23	3.767.137,56	9.637.054,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.795.862,78	5.624.685,08	696.688,24	3.164.241,16	2.460.443,92	349.013,34	1.752.982,16	3.871.702,92	1.725.793,88
INVESTIMENTOS	1.695.862,78	5.541.685,08	696.688,24	3.081.241,16	2.460.443,92	321.702,09	1.689.209,67	3.852.475,41	1.662.021,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,00	27.311,25	63.772,49	19.227,51	63.772,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.642.000,00	34.447.395,48	5.072.314,21	24.778.502,79	9.668.892,69	4.882.249,00	22.749.470,29	11.697.925,19	22.389.151,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.642.000,00	34.447.395,48	5.072.314,21	24.778.502,79	9.668.892,69	4.882.249,00	22.749.470,29	11.697.925,19	22.389.151,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.645.515,82	-	2.005.834,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.642.000,00	34.447.395,48	5.072.314,21	24.778.502,79	-	4.882.249,00	24.394.986,11	-	24.394.986,11
RESERVA DO RPPS ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	-

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 29/nov/2023 as 10h e 45m.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

ADAUTO APARECIDO MANDU
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
 (CONTADOR)
 CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
 CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	26.642.000,00	34.447.395,48	5.072.314,21	24.778.502,79	100,00	9.668.892,69	4.872.589,00	22.739.810,29	100,00	11.707.585,19
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	166.698,09	735.705,11	2,97	464.294,89	173.424,67	730.153,11	3,21	469.846,89
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	166.698,09	735.705,11	2,97	464.294,89	173.424,67	730.153,11	3,21	469.846,89
JUDICIÁRIA	158.410,00	264.956,70	15.190,98	235.635,08	0,95	29.321,62	15.190,98	235.635,08	1,04	29.321,62
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	158.410,00	264.956,70	15.190,98	235.635,08	0,95	29.321,62	15.190,98	235.635,08	1,04	29.321,62
ADMINISTRAÇÃO	4.257.211,22	4.312.592,83	571.926,78	3.291.195,89	13,28	1.021.396,94	682.813,36	3.098.997,73	13,63	1.213.595,10
Planejamento e Orçamento	51.039,00	5.724,91	930,81	5.724,91	0,02	0,00	930,81	5.021,97	0,02	702,94
Administração Geral	3.357.842,82	3.583.519,23	510.301,96	2.691.319,53	10,86	892.199,70	572.719,11	2.558.003,75	11,25	1.025.515,48
Administração Financeira	646.519,40	537.255,34	36.244,05	454.301,92	1,83	82.953,42	84.713,48	405.936,06	1,79	131.319,28
Controle Externo	201.810,00	186.093,35	24.449,96	139.849,53	0,56	46.243,82	24.449,96	130.035,95	0,57	56.057,40
SEGURANÇA PÚBLICA	85.600,00	11.722,00	0,00	11.722,00	0,05	0,00	0,00	11.722,00	0,05	0,00
Policiamento	85.600,00	11.722,00	0,00	11.722,00	0,05	0,00	0,00	11.722,00	0,05	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.643.121,00	2.010.824,46	248.666,44	1.204.630,37	4,86	806.194,09	239.637,38	1.173.080,81	5,16	837.743,65
Administração Geral	398.946,00	387.088,88	41.160,46	245.695,03	0,99	141.393,85	42.346,50	242.838,70	1,47	144.250,18
Assistência ao Idoso	61.955,00	46.210,00	7.200,00	32.400,00	0,13	13.810,00	10.800,00	32.400,00	0,14	13.810,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	160.135,00	189.957,02	9.761,91	54.550,89	0,22	135.406,13	7.807,41	50.286,57	0,22	139.670,45
Assistência Comunitária	1.022.085,00	1.387.568,56	190.544,07	871.984,45	3,52	515.584,11	178.683,47	847.555,54	3,73	540.013,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	64.000,00	64.000,00	8.712,00	43.322,40	0,17	20.677,60	8.712,00	43.322,40	0,19	20.677,60
Previdência Complementar	64.000,00	64.000,00	8.712,00	43.322,40	0,17	20.677,60	8.712,00	43.322,40	0,19	20.677,60
SAÚDE	6.290.974,10	9.781.104,43	1.525.153,26	7.017.792,69	28,32	2.763.311,74	1.440.552,42	6.836.800,82	30,07	2.944.303,61
Administração Geral	102.470,00	89.607,73	14.725,92	70.866,58	0,29	18.741,15	14.958,69	70.866,58	0,31	18.741,15
Atenção Básica	3.768.844,50	5.420.053,79	805.881,53	3.591.208,34	14,49	1.828.845,45	706.131,15	3.437.980,68	15,12	1.982.073,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.774.071,60	3.403.263,90	620.446,96	2.870.759,53	11,59	532.504,37	634.301,49	2.847.347,54	12,52	555.916,36
Suporte Profilático e Terapêutico	235.400,00	146.400,00	2.814,75	91.557,44	0,37	54.842,56	6.342,60	90.650,83	0,40	55.749,17
Vigilância Sanitária	186.206,00	200.214,64	29.352,75	163.689,35	0,66	36.525,29	29.352,75	163.689,35	0,72	36.525,29
Vigilância Epidemiológica	223.982,00	521.564,37	51.931,35	229.711,45	0,93	291.852,92	49.465,74	226.265,84	1,00	295.298,53
EDUCAÇÃO	6.043.138,22	7.267.908,47	1.328.233,60	5.333.908,96	21,53	1.933.999,51	1.115.575,86	4.873.096,64	21,43	3.294.811,83
Administração Geral	323.860,00	343.152,96	39.373,54	188.067,50	0,74	155.085,46	39.065,45	181.602,95	0,80	161.550,01
Ensino Fundamental	2.447.910,43	3.767.288,89	930.329,85	3.119.103,20	12,59	648.185,69	674.971,05	2.740.989,40	12,05	1.026.299,49
Ensino Superior	85.000,00	75.000,00	12.966,16	54.106,26	0,22	20.893,74	12.966,16	54.106,26	0,24	20.893,74
Educação Infantil	2.671.786,72	2.565.874,54	301.693,12	1.593.202,03	6,43	972.672,51	323.957,01	1.571.472,80	6,91	994.401,74
Educação de Jovens e Adultos	32.807,27	32.807,27	0,00	0,00	0,00	32.807,27	0,00	0,00	0,00	32.807,27
Educação Especial	150.459,00	283.199,00	13.176,03	209.132,88	0,84	74.066,12	34.676,03	155.382,88	0,68	127.816,12
Difusão Cultural	5.285,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	326.029,00	200.585,81	30.694,90	170.297,09	0,69	30.288,72	29.940,16	169.542,35	0,75	31.043,46
URBANISMO	2.315.001,89	2.939.441,92	414.515,18	2.082.255,14	8,40	857.186,78	393.501,74	2.016.688,04	8,87	922.753,88
Administração Geral	207.140,00	331.055,75	56.599,51	260.060,46	1,05	70.995,29	44.187,57	247.587,22	1,09	83.468,53
Serviços Urbanos	2.107.861,89	2.608.386,17	357.915,67	1.822.194,68	7,35	786.191,49	349.314,17	1.769.100,82	7,78	839.285,35
HABITAÇÃO	300.000,00	950.481,77	0,00	950.481,77	3,84	0,00	73.646,49	281.637,39	1,24	668.844,38
Habituação Urbana	300.000,00	950.481,77	0,00	950.481,77	3,84	0,00	73.646,49	281.637,39	1,24	668.844,38
GESTÃO AMBIENTAL	406.410,80	276.787,54	24.437,90	217.354,94	0,88	59.432,60	29.356,01	206.985,10	0,91	69.802,44
Preservação e Conservação Ambiental	362.540,80	238.177,54	23.039,90	185.598,99	0,75	52.578,55	27.579,41	175.607,75	0,77	62.569,79
Controle Ambiental	43.870,00	38.610,00	1.398,00	31.755,95	0,13	6.854,05	1.776,60	31.377,35	0,14	7.232,65
AGRICULTURA	828.118,60	1.066.124,37	72.843,26	856.437,00	3,46	209.687,37	104.451,93	702.788,20	3,09	363.336,17
Administração Geral	134.279,00	298.631,91	22.168,14	270.608,99	1,09	28.022,92	21.236,79	124.391,79	0,55	174.240,12
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	693.839,60	767.492,46	50.675,12	585.828,01	2,36	181.664,45	83.215,14	578.396,41	2,54	189.096,05
INDÚSTRIA	144.450,00	812.351,52	0,00	191.528,89	0,77	620.822,63	0,00	191.528,89	0,84	620.822,63
Promoção Industrial	144.450,00	812.351,52	0,00	191.528,89	0,77	620.822,63	0,00	191.528,89	0,84	620.822,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.377,00	34.840,94	2.266,59	27.107,53	0,11	7.733,41	2.266,59	27.107,53	0,12	7.733,41
Promoção Comercial	30.377,00	34.840,94	2.266,59	27.107,53	0,11	7.733,41	2.266,59	27.107,53	0,12	7.733,41
TRANSPORTE	2.113.417,17	2.081.255,07	389.767,99	1.652.384,10	6,67	428.870,97	399.984,87	1.626.205,14	7,15	455.049,93
Administração Geral	111.476,07	93.945,17	16.203,91	71.906,47	0,28	23.689,28	16.221,16	69.969,54	0,31	23.975,63
Transportes Coletivos Urbanos	104.852,00	88.904,00	5.061,15	71.906,47	0,29	16.997,53	4.111,45	70.956,77	0,31	17.947,23
Transporte Rodoviário	1.897.089,10	1.898.405,90	368.502,93	1.510.221,74	6,09	388.184,16	379.652,26	1.485.278,83	6,53	413.127,07
DESPORTO E LAZER	451.770,00	1.054.053,71	303.902,14	738.091,17	2,98	315.962,54	150.730,19	540.857,93	2,38	513.195,78
Administração Geral	138.340,00	210.613,99	27.200,33	167.626,67	0,68	42.987,32	65.200,33	167.626,67	0,74	42.987,32
Turismo	4.930,00	96,62	0,00	96,62	0,00	0,00	0,00	96,62	0,00	0,00
Desporto Comunitário	308.500,00	843.343,10	276.701,81	570.367,88	2,30	272.975,22	85.529,86	373.134,64	1,64	470.208,46
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	188.949,75	0,00	188.949,75	0,76	0,00	42.744,51	143.203,48	0,63	45.746,27
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	188.949,75	0,00	188.949,75	0,76	0,00	42.744,51	143.203,48	0,63	45.746,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Reserva de Contingência geral	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TOTAL	26.642.000,00	34.447.395,48	5.072.314,21	24.778.502,79	100,00	9.668.892,69	4.872.589,00	22.739.810,29	100,00	11.707.585,19

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, emitido em 29/11/2023 às 10h e 54m.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1.00

ADAUTO APARECIDO MANDU
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (CONTAD
 CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
 CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.022 A 10/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.270.065,88	3.182.195,62	2.550.993,62	2.788.992,18	2.208.309,98	2.411.863,20	2.678.955,32	2.412.481,00	2.563.607,66	2.239.535,70	2.150.217,23	2.716.516,81	30.173.734,20	31.967.226,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.946,61	184.713,37	77.972,47	99.597,90	164.259,35	185.113,84	208.988,18	133.968,45	111.639,94	122.717,72	76.435,26	125.511,78	1.603.864,87	1.424.735,00
IPTU	7.190,04	6.534,36	2.984,22	2.238,11	56.479,73	133.564,46	26.893,68	22.981,55	12.584,74	27.004,26	3.088,13	5.111,11	306.654,39	212.060,00
ISS	24.597,67	13.844,06	14.018,00	20.660,40	17.697,24	14.162,78	42.763,49	27.966,85	29.335,78	16.040,09	12.021,23	17.326,08	250.433,67	171.070,00
ITBI	4.500,00	49.614,04	1.500,06	21.000,00	12.500,00	8.400,00	22.020,00	19.600,00	8.760,00	12.300,00	29.548,00	23.694,00	213.536,10	335.445,00
IRRF	37.106,11	94.541,14	50.990,06	43.407,54	51.836,88	1.104,34	103.068,38	54.572,48	51.079,54	52.007,08	7.203,92	65.342,76	612.260,23	461.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.552,79	20.179,77	8.480,13	12.191,85	25.745,50	27.882,26	14.242,63	8.847,57	9.879,88	15.366,29	24.573,98	14.037,83	220.980,48	244.760,00
Contribuições	11.882,38	43.733,40	23.528,08	26.951,99	32.403,61	49.564,83	30.337,33	36.001,13	25.022,72	39.235,11	26.549,83	27.026,00	372.236,41	317.616,35
Receta Patrimonial	69.273,83	88.774,50	85.898,52	67.204,14	79.596,13	70.380,89	83.923,66	72.148,91	65.168,23	71.354,45	72.231,41	70.443,25	896.397,92	829.456,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.273,83	88.592,91	85.293,40	66.788,31	79.596,13	70.380,89	83.923,66	72.148,91	65.168,23	71.354,45	72.231,41	70.443,25	895.195,38	729.456,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	181,59	605,12	415,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,54	100.000,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	1.866,96	4.261,42	1.013,18	1.057,75	1.799,08	1.061,07	1.858,60	771,80	6.281,08	1.112,67	2.196,51	1.007,98	24.288,10	62.000,00
Transferências Correntes	2.074.096,10	2.860.712,93	2.362.581,37	2.594.180,40	1.930.251,81	2.105.742,57	2.353.847,55	2.152.521,17	2.360.925,92	2.005.115,75	1.972.804,22	2.492.526,90	27.265.306,69	29.332.241,88
Cota-Parte do FPM	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	16.521.448,73	18.560.000,00
Cota-Parte do ICMS	320.332,05	315.324,74	376.031,85	307.459,61	345.682,94	361.532,99	440.411,10	373.079,98	402.932,53	441.450,75	438.445,19	471.155,78	4.593.839,51	4.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.935,56	19.298,50	271.687,07	114.838,09	90.719,74	95.121,39	86.289,14	37.515,23	20.381,04	23.476,39	20.095,80	31.836,31	825.194,26	650.000,00
Cota-Parte do ITR	5.266,04	5.924,29	5.176,90	438,08	146,78	107,80	81,46	40,36	254,77	239,70	11.826,89	69.983,43	99.486,50	117.700,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	3.050,28	-2.864,69	4.293,57	3.061,84	3.794,59	4.045,30	3.637,77	3.072,18	0,00	7.789,65	4.754,19	5.311,06	39.945,74	60.000,00
Transferências do FUNDEB	199.920,02	199.193,14	253.164,70	216.074,51	222.126,57	208.508,11	241.152,99	200.672,90	190.079,13	217.694,07	198.298,31	218.193,99	2.565.078,44	2.757.296,65
Outras Transferências Correntes	192.410,30	243.016,89	117.218,66	151.398,75	166.082,21	176.841,26	182.240,00	230.957,91	120.608,09	211.004,14	177.223,08	651.312,22	2.620.313,51	2.287.245,23
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.069,54	-5.430,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177,00
DEDUÇÕES (II)	339.151,21	356.050,15	398.439,56	445.341,40	308.408,56	344.078,59	386.090,88	344.178,04	277.414,66	315.283,46	286.627,27	324.604,08	4.125.667,86	4.505.540,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339.151,21	356.050,15	398.439,56	445.341,40	308.408,56	344.078,59	386.090,88	344.178,04	277.414,66	315.283,46	286.627,27	324.604,08	4.125.667,86	4.505.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.930.914,67	2.826.145,47	2.152.554,06	2.343.650,78	1.899.901,42	2.067.784,61	2.292.864,44	2.068.302,96	2.286.193,00	1.924.252,24	1.863.589,96	2.391.912,73	26.048.066,34	27.461.686,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	172.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	1.930.914,67	2.826.145,47	2.152.554,06	2.343.650,78	1.899.901,42	2.067.784,61	2.292.864,44	2.068.302,96	2.286.193,00	1.924.252,24	1.863.589,96	2.041.912,73	25.698.066,34	27.289.686,27



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 11/2.022 A 10/2.023

																	RS 1,00	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)																		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	84.480,00	338.520,00		0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)																		
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	24.240,00	48.480,00	56.542,58	59.501,80	20.832,00	20.832,00	21.120,00	21.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.668,38	0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	1.906.674,67	2.777.665,47	2.096.011,48	2.284.148,98	1.879.069,42	2.046.952,61	2.271.744,44	2.047.182,96	2.265.073,00	1.903.132,24	1.842.469,96	2.020.792,73	25.340.917,96	26.951.166,27				

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - emitido em 29/nov/2023 as 10h e 58m.

 ADAUTO APARECIDO MANDU
 PREFEITO MUNICIPAL

 ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (CONTADOR)
 CONTADOR

 JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

 JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
 CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.461.686,27	21.291.006,20	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.424.735,00	1.307.175,37	
IPTU	212.060,00	292.929,99	
ISS	171.070,00	211.991,94	
ITBI	335.445,00	159.422,06	
IRRF	461.400,00	480.612,98	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244.760,00	162.218,40	
Contribuições	317.616,35	316.620,63	
Receita Patrimonial	829.456,04	737.328,64	
Aplicações Financeiras (II)	729.456,04	737.328,64	
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	0,00	
Transferências Correntes	24.826.701,88	18.900.031,16	
Cota-Parte do FPM	15.200.000,00	10.646.619,98	
Cota-Parte do ICMS	3.920.000,00	3.166.546,35	
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	633.568,12	
Cota-Parte do ITR	94.160,00	70.637,02	
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	31.808,09	
Transferências do FUNDEB	2.757.296,65	2.165.965,28	
Outras Transferências Correntes	2.287.245,23	2.184.886,32	
Demais Receitas Correntes	63.177,00	29.850,40	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	63.177,00	29.850,40	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.732.230,23	20.553.677,56	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	527.755,00	3.103.979,91	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	506.380,23	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	527.755,00	2.597.599,68	
Convênios	335.755,00	712.599,68	
Outras Transferências de Capital	192.000,00	1.885.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	527.755,00	2.597.599,68	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.259.985,23	23.151.277,24	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.259.985,23	23.151.277,24	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.692.710,40	21.468.000,57	20.986.828,13	20.662.372,65	247.816,31	252.112,24	252.037,24
Pessoal e Encargos Sociais	15.083.882,86	11.045.227,48	11.181.316,91	10.946.871,98	168.581,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	105.949,75	105.949,75	79.430,99	79.430,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.502.877,79	10.316.823,34	9.726.080,23	9.636.069,68	79.234,72	252.112,24	252.037,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.586.760,65	21.362.050,82	20.907.397,14	20.582.941,66	247.816,31	252.112,24	252.037,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

							Em reais
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII)	5.624.685,08	3.164.241,16	1.752.982,16	1.725.793,88	23.337,10	2.223.895,41	2.223.895,41
Investimentos	5.541.685,08	3.081.241,16	1.689.209,67	1.662.021,39	23.337,10	2.223.895,41	2.223.895,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	83.000,00	83.000,00	63.772,49	63.772,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.541.685,08	3.081.241,16	1.689.209,67	1.662.021,39	23.337,10	2.223.895,41	2.223.895,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	130.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.258.445,73	24.443.291,98	22.596.606,81	22.244.963,05	271.153,41	2.476.007,65	2.475.932,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.258.445,73	24.443.291,98	22.596.606,81	22.244.963,05	271.153,41	2.476.007,65	2.475.932,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.840.771,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.840.771,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2023
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							737.328,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							79.430,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-1.182.874,22
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO		
					Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					586.481,39	1.029.089,13	
DEDUÇÕES (XL)					9.094.809,46	8.272.992,78	
Disponibilidade de Caixa					9.094.809,46	8.272.992,78	
Disponibilidade de Caixa Bruta					9.452.807,18	8.720.131,54	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					273.641,40	354.206,75	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					84.356,32	92.932,01	
Demais Haveres Financeiros					0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					-8.508.328,07	-7.243.903,65	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						-1.264.424,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							80.565,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]							-1.183.859,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							-1.841.756,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							6.457.954,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							6.457.954,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

 ADAUTO APARECIDO MANDU
 PREFEITO MUNICIPAL

 ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
 (CONTADOR)
 CONTADOR

 JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

 JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
 CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	725,46	272.915,94	271.153,41	0,00	2.487,99	10.343,75	2.641.373,42	2.476.007,65	2.475.932,65	33.504,33	142.280,19	144.768,18
PODER EXECUTIVO	725,46	272.915,93	271.153,40	0,00	2.487,99	10.343,75	2.641.373,42	2.476.007,65	2.475.932,65	33.504,33	142.280,19	144.768,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	725,46	272.915,94	271.153,41	0,00	2.487,99	10.343,75	2.641.373,42	2.476.007,65	2.475.932,65	33.504,33	142.280,19	144.768,18

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 29/nov/2023 às 11h e 06m.

ADAUTO APARECIDO MANDU
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (CONTADO)
 CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
 CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.179.975,00	1.144.956,97	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	212.060,00	292.929,99	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	335.445,00	159.422,06	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	171.070,00	211.991,94	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	461.400,00	480.612,98	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.287.700,00	17.979.646,06	
2.1 - Cota-Parte FPM	18.560.000,00	13.101.446,82	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	16.800.000,00	12.274.135,35	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.760.000,00	827.311,47	
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	3.958.182,72	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	39.760,15	
2.4 - Cota-Parte ITR	117.700,00	88.296,17	
2.5 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	791.960,20	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.467.675,00	19.124.603,03	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.505.540,00	3.430.466,92	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (-) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.861.378,75	1.350.683,86	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.757.296,65	2.176.496,39	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.750.000,00	2.176.496,39	
6.1.1 - Principal	2.750.000,00	2.165.965,28	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.531,11	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.296,65	0,00	
6.2.1 - Principal	7.296,65	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹	- 1.755.540,00	- 1.264.501,64	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	220.453,32
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	RS 1,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	220.453,32
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.396.949,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.720.933,65	2.184.304,77	2.184.304,77	2.160.700,03	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.263.283,65	837.074,32	837.074,32	836.211,49	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	1.457.650,00	1.347.230,45	1.347.230,45	1.324.488,54	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	36.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	12.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	24.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.757.296,65	2.184.304,77	2.184.304,77	2.160.700,03	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.184.304,77	2.184.304,77	2.160.700,03	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.184.304,77	2.184.304,77	2.160.700,03	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.523.547,47	2.184.304,77	2.184.304,77	100,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	217.649,64	- 7.808,38	- 7.808,38	- 0,36



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	260.140,90	- 182.405,76	0,00	- 183.591,89	0,00	- 182.405,76
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	260.022,29	- 183.591,89	0,00	- 183.591,89	0,00	- 183.591,89
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	118,61	1.186,13	0,00	0,00	0,00	1.186,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.173.272,69	429.583,16	419.987,66	412.877,70	9.595,50
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.433.242,90	1.285.255,46	1.253.194,57	1.221.006,53	32.060,89
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.606.515,59	1.714.838,62	1.673.182,23	1.633.884,23	41.656,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	3.857.487,00
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 1.264.501,64
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4,7}	-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.121.988,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.781.150,76	5.121.988,64	26,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	206.755,46	141.455,03	198.809,88	0,00	7.945,58
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	205.496,17	141.455,03	197.550,59	0,00	7.945,58
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.259,29	0,00	1.259,29	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	465.555,00	357.866,44	
35.1 - Salário-Educação	260.000,00	173.187,18	
35.2 - PDDE	3.210,00	2.242,75	
35.3 - PNAE	56.290,00	56.302,92	
35.4 - PNATE	48.150,00	22.200,34	
35.5 - Outras Transferências do FNDE	97.905,00	103.933,25	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	96.300,00	102.897,03	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	561.855,00	460.763,47	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA ¹⁵ (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	117.197,20	297.977,89	291.769,16	291.769,16	6.208,73
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	511.313,22	830.975,15	435.341,69	421.673,12	395.633,46
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	75.000,00	54.106,26	54.106,26	52.349,83	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	703.510,42	1.183.059,30	781.217,11	765.792,11	401.842,19

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.067.322,66	5.082.202,69	4.638.704,11	4.560.376,37	443.498,58
47.1 - Despesas Correntes	6.440.847,39	4.619.934,63	4.507.340,92	4.429.013,18	112.593,71
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.267.101,65	3.135.826,26	3.135.826,26	3.084.119,23	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	179.499,00	149.499,00	95.749,00	95.749,00	53.750,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.994.246,74	1.334.609,37	1.275.765,66	1.249.144,95	58.843,71
47.2 - Despesas de Capital	626.475,27	462.268,06	131.363,19	131.363,19	330.904,87
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	626.475,27	462.268,06	131.363,19	131.363,19	330.904,87



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	39.306,85	70.340,59
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.176.496,39	173.187,18
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.161.959,32	136.086,30
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	53.843,92	107.441,47
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	645,72	984,85
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	35.034,66	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	19.454,98	108.426,32

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 29/nov/2023 as 11h e 25m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

 ADAUTO APARECIDO MANDU
 PREFEITO MUNICIPAL

 ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
 (CONTADOR)
 CONTADOR

 JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

 JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
 CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj/Ativ.: 2052	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
				Total Subfunção: 0,00
				Total Proj/Ativ.: 0,00
Proj/Ativ.: 2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			107.631,08
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			77.489,88
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		77.489,88	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.722,83		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.166,30		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.600,75		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.141,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.141,20	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.618,47		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.686,74		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.460,93		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	775,06		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			705,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			705,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		705,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705,00		
				Total Subfunção: 108.336,08
				Total Proj/Ativ.: 108.336,08
Proj/Ativ.: 2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			199.640,33
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			162.117,31
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		162.117,31	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.423,33		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	693,98		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.523,02
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.523,02	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.209,92		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.413,98		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.375,84		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.523,28		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			39.293,11
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			39.293,11
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.293,11	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.293,11		
				Total Subfunção: 238.933,44
				Total Proj/Ativ.: 238.933,44



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
Proj/Ativ.: 2080 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			83.120,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			83.120,78
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.120,78	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	730,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.048,67		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.096,91		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245,20		
			Total Subfunção:	83.120,78
			Total Proj/Ativ.:	83.120,78
Proj/Ativ.: 2098 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			318.596,06
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			148.747,61
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		148.747,61	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.193,14		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.554,47		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			169.848,45
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		16.972,50	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.972,50		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		131.259,84	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	131.259,84		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.616,11	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.142,48		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.325,95		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.690,22		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.163,78		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	293,68		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.798,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.798,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.798,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.798,00		
			Total Subfunção:	321.394,06
			Total Proj/Ativ.:	321.394,06
Proj/Ativ.: 2116 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			204.107,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			172.674,81
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		172.674,81	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.298,61		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.376,20		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.432,45
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.432,45	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.347,88		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.022,57		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	62,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			Total Subfunção:	204.107,26
			Total Proj./Ativ.:	204.107,26
Proj./Ativ.: 2127 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.400,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		32.400,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.400,00		
			Total Subfunção:	32.400,00
			Total Proj./Ativ.:	32.400,00
Proj./Ativ.: 2133 - MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.708,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.708,42
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.708,42	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	611,80		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.496,62		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
			Total Subfunção:	2.708,42
			Total Proj./Ativ.:	2.708,42
Proj./Ativ.: 6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			131.089,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			107.189,32
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		107.189,32	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.658,48		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.388,93		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.141,91		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.899,88
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.899,88	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	245,13		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.186,63		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.691,07		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.098,61		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	278,44		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			705,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			705,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		705,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705,00		
			Total Subfunção:	131.794,20
			Total Proj./Ativ.:	131.794,20
Proj./Ativ.: 6002 - MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.937,87
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.937,87
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.937,87	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.268,67		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.669,20		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.810,99
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.810,99
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.810,99	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à outubro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.810,99		
			Total Subfunção:	20.748,86
			Total Proj./Ativ.:	20.748,86
Proj./Ativ.: 6005 - MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			29.537,71
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.537,71
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.537,71	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.529,45		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.008,26		
			Total Subfunção:	29.537,71
			Total Proj./Ativ.:	29.537,71
			Total Orgão 06 :	1.173.080,81
RESUMO GERAL				
	DESPESAS CORRENTES			1.116.768,71
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			668.218,93
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			448.549,78
	DESPESAS DE CAPITAL			56.312,10
	INVESTIMENTOS			56.312,10
			Total Geral:	1.173.080,81
			Transferencias Recebidas	0,00
			Transferencias Concedidas	1.100.000,00

Notas Explicativas

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (CONTAD
CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.179.975,00	1.179.975,00	1.144.956,97	97,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	212.060,00	212.060,00	292.929,99	138,14
IPTU	175.210,00	175.210,00	238.869,60	136,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.850,00	36.850,00	54.060,39	146,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	335.445,00	335.445,00	159.422,06	47,53
ITBI	333.840,00	333.840,00	159.404,06	47,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.605,00	1.605,00	18,00	1,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	171.070,00	171.070,00	211.991,94	123,92
ISS	170.000,00	170.000,00	208.677,13	122,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.070,00	1.070,00	3.314,81	309,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	461.400,00	461.400,00	480.612,98	104,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.527.700,00	22.527.700,00	17.152.334,59	76,14
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	12.274.135,35	73,06
Cota-Parte ITR	117.700,00	117.700,00	88.296,17	75,02
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	791.960,20	121,84
Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	3.958.182,72	80,78
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	39.760,15	66,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	23.707.675,00	23.707.675,00	18.297.291,56	77,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.661.104,50	2.685.011,31	2.077.042,37	77,36	2.058.913,87	76,68	1.994.523,51	74,28
Despesas Correntes	2.635.852,50	2.495.241,32	2.066.153,10	82,80	2.048.024,60	82,08	1.983.634,24	79,50
Despesas de Capital	25.252,00	189.769,99	10.889,27	5,74	10.889,27	5,74	10.889,27	5,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.774.071,60	3.311.057,61	2.870.759,53	86,70	2.847.347,54	86,00	2.836.590,57	85,67
Despesas Correntes	1.774.071,60	3.311.057,61	2.870.759,53	86,70	2.847.347,54	86,00	2.836.590,57	85,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	117.700,00	117.700,00	64.480,54	54,78	63.573,93	54,01	63.573,93	54,01
Despesas Correntes	117.700,00	117.700,00	64.480,54	54,78	63.573,93	54,01	63.573,93	54,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.946,00	58.954,64	36.883,46	62,56	36.883,46	62,56	34.269,17	58,13
Despesas Correntes	44.946,00	58.954,64	36.883,46	62,56	36.883,46	62,56	34.269,17	58,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	208.632,00	184.902,68	124.798,26	67,49	124.798,26	67,49	120.350,24	65,09
Despesas Correntes	208.632,00	184.902,68	124.798,26	67,49	124.798,26	67,49	120.350,24	65,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	102.470,00	89.607,73	70.866,58	79,09	70.866,58	79,09	69.640,97	77,72
Despesas Correntes	98.190,00	89.607,73	70.866,58	79,09	70.866,58	79,09	69.640,97	77,72
Despesas de Capital	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.908.924,10	6.447.233,97	5.244.830,74	81,35	5.202.383,64	80,69	5.118.948,39	79,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	5.244.830,74	5.202.383,64	5.118.948,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	21.089,00	21.089,00	21.089,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.223.741,74	5.181.294,64	5.097.859,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.744.593,73	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	2.479.148,01	2.436.700,91	2.353.265,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,55	28,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.744.593,73	5.223.741,74	2.479.148,01	0,00	21.089,00	0,00		0,00		2.500.237,01
Empenhos de 2022	3.173.932,14	5.249.414,51	2.075.482,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075.482,37
Empenhos de	2.643.565,23	4.049.333,52	1.405.768,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.768,29



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

2021										
Empenhos de 2020	2.016.761,34	3.788.543,75	1.771.782,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.782,41
Empenhos de 2019 e anteriores	11.830.020,39	19.908.662,47	8.078.642,08	2.288,78	0,00	0,00	2.288,78	0,00	0,00	8.078.642,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	9.502,73	9.502,73	9.502,73	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	9.502,73	9.502,73	9.502,73	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.130.600,00	1.280.600,00	1.320.337,70	103,10
Proveniente da União	1.045.000,00	1.110.000,00	1.014.561,20	91,40
Proveniente dos Estados	85.600,00	170.600,00	305.776,50	179,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	2.200,00	163.746,03	7443,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.130.600,00	1.282.800,00	1.484.083,73	115,69

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	979.340,00	2.578.711,34	1.473.702,75	57,15	1.345.668,53	52,18	1.319.016,17	51,15
Despesas Correntes	872.340,00	1.822.672,52	1.114.282,97	61,13	1.086.603,52	59,62	1.070.062,04	58,71
Despesas de Capital	107.000,00	756.038,82	359.419,78	47,54	259.065,01	34,27	248.954,13	32,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	92.206,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	92.206,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.190,00	140.190,00	126.805,89	90,45	126.805,89	90,45	126.542,08	90,26
Despesas Correntes	140.190,00	140.190,00	126.805,89	90,45	126.805,89	90,45	126.542,08	90,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	336.661,69	99.966,64	29,69	97.654,03	29,01	97.404,68	28,93
Despesas Correntes	10.000,00	290.101,52	93.715,76	32,30	91.403,15	31,51	91.153,80	31,42
Despesas de Capital	0,00	46.560,17	6.250,88	13,43	6.250,88	13,43	6.250,88	13,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.129.530,00	3.147.769,32	1.700.475,28	54,02	1.570.128,45	49,88	1.542.962,93	49,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.640.444,50	5.263.722,65	3.550.745,12	67,46	3.404.582,40	64,68	3.313.539,68	62,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.774.071,60	3.403.263,90	2.870.759,53	84,35	2.847.347,54	83,67	2.836.590,57	83,35
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	117.700,00	117.700,00	64.480,54	54,78	63.573,93	54,01	63.573,93	54,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	185.136,00	199.144,64	163.689,35	82,20	163.689,35	82,20	160.811,25	80,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	218.632,00	521.564,37	224.764,90	43,09	222.452,29	42,65	217.754,92	41,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	102.470,00	89.607,73	70.866,58	79,09	70.866,58	79,09	69.640,97	77,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.038.454,10	9.595.003,29	6.945.306,02	72,38	6.772.512,09	70,58	6.661.911,32	69,43
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	1.129.530,00	3.147.021,15	1.699.887,28	54,02	1.569.540,45	49,87	1.542.374,93	49,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.908.924,10	6.447.982,14	5.245.418,74	81,35	5.202.971,64	80,69	5.119.536,39	79,40

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 29/nov/2023 às 11h e 33m.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
 PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

 ADAUTO APARECIDO MANDU
 PREFEITO MUNICIPAL

 ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
 (CONTADOR)
 CONTADOR

 JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

 JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
 CONTROLE INTERNO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LR.F. Art. 48 - Anexo XIV

RS 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.642.000,00
Previsão Atualizada	27.989.441,27
Receitas Realizadas	24.394.986,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.457.954,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.642.000,00
Dotação Atualizada	34.447.395,48
Despesas Empenhadas	24.778.502,79
Despesas Liquidadas	22.749.470,29
Despesas Pagas	22.389.151,38
Superávit Orçamentário	1.645.515,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	24.778.502,79
Despesas Liquidadas	22.739.810,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	26.048.066,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.698.066,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.340.917,96

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.840.771,87	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.264.424,42	0,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Continuação



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	273.641,39	0,00	271.153,40	2.487,99
Poder Legislativo	0,01	0,00	0,01	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.651.717,17	33.504,33	2.475.932,65	142.280,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.925.358,57	33.504,33	2.747.086,06	144.768,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.121.988,64	<18% / 25%>	26,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.184.304,77	70%	100,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Continuação



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	506.380,23		-506.380,23	
Despesa de Capital Líquida	3.164.241,16		2.460.443,92	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	446,31		-446,31	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.752.982,16		2.460.443,92	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.202.383,64	15,00	28,43	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

www.elotech.com.br

Continua Página: 4



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3338

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023

Continuação



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 29/nov/2023 as 11h e 50m.

ADAUTO APARECIDO MANDU
 PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (CONTAD
 CONTADOR

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO
 CONTROLE INTERNO